

ATA DE PREGÃO Nº. 010/2018

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Taquari, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, a Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município, designados pela portaria nº.656/2017, reuniram-se com o objetivo de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de Pregão, de que trata o Edital nº.010/2018, que tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a prestação de serviços de ambulâncias dos tipos B – somente com motorista, e do tipo D - com um motorista, um técnico em enfermagem, um enfermeiro e um médico, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes no Anexo I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO. As empresas GUSTAVO L. SCHMITT E CIA LTDA - ME e COSTA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA - EPP, participaram desta licitação, por seus sócios-gerentes ou representantes legais, mediante procuração, que se credenciaram de acordo com o exigido no Edital, apresentando, juntamente com os envelopes contendo as propostas e a documentação. Portanto, restando habilitadas a dar lances.

	NOME	REGISTRO
Empresa:	GUSTAVO L. SCHMITT E CIA LTDA - ME	06.006.346/0001-83
Representante:	Fernando Cristiano Schmid	RG 9083968827

	NOME	REGISTRO
Empresa:	COSTA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA - EPP	08.070.693/0001-09
Representante:	Maicon Bogorni da Costa Leite	RG 4080736012

Juntamente com os envelopes nº 1 Proposta e nº 2 Documentos de habilitação os interessados, por si ou por seus representantes, declaram formalmente na presente ata, sob pena de punição, de que cumprem todos os requisitos de habilitação. Abertos os envelopes das propostas, cumpridas as formalidades legais, restaram classificadas, a dar lances, as empresas supra. Assim, cada item solicitado teve o seguinte resultado:

ITEM 01 AMBULÂNCIA TIPO B, SOMENTE COM MOTORISTA SOCORRISTA, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I.	COSTA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA - EPP	GUSTAVO L. SCHMITT E CIA LTDA - ME
Proposta	8,47	5,50
1ª Rodada	5,39	5,28
2ª Rodada	5,17	5,07
3ª Rodada	4,97	4,87
4ª Rodada	4,77	4,67
5ª Rodada	4,58	4,49
6ª Rodada	4,00	3,80

7ª Rodada	3,50	3,40
8ª Rodada	3,30	3,20
9ª Rodada	3,10	3,00
10ª Rodada s/ Negociação	-	3,00

ITEM 02 AMBULÂNCIA TIPO D, COM MOTORISTA, UM TÉCNICO DE ENFERMAGEM, UM ENFERMEIRO E UM MÉDICO, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I.	COSTA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA - EPP	GUSTAVO L. SCHMITT E CIA LTDA - ME
Proposta	18,34	15,00
1ª Rodada	14,00	13,72
2ª Rodada	13,00	12,74
3ª Rodada	12,48	12,23
4ª Rodada	11,99	11,60
5ª Rodada	11,37	11,14
6ª Rodada	10,91	10,69
7ª Rodada	10,48	10,27
8ª Rodada c/ Negociação	-	10,00

Encerrada a fase de lances, tendo o representante da empresa vencedora declarado expressamente na presente ata que tem plenas condições de cumprir o contrato pelo valor ora cotado, tem-se que o resultado do certame foi o seguinte: **ITEM 01**, a empresa GUSTAVO L. SCHMITT E CIA LTDA – ME, com o valor de R\$ 3,00 (três reais) p/Km rodado; e **ITEM 02**, a empresa GUSTAVO L. SCHMITT E CIA LTDA – ME, com o valor de R\$ 10,00 (dez reais) p/Km rodado. Passou-se, então, à verificação dos documentos exigidos para a habilitação. Após a abertura e conferência dos envelopes DOCUMENTO pela PREGOEIRA, e pela EQUIPE DE APOIO, constatou-se que a empresa vencedora apresentou todos os documentos de acordo com o Edital, restando, portanto, habilitada. Fica registrado que a empresa COSTA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA - EPP, por seu representante, manifestou interesse em interpor recurso, pelas razões que passa a expor: a proposta apresentada pela empresa vencedora está em desacordo com o exigido no item VII.1.1 do edital, que pede a conta bancária da empresa proponente. A outra participante não manifestou interesse em recorrer acerca de qualquer aspecto e/ou fases do procedimento. A empresa que manifestou interesse em recorrer fica desde já intimado para apresentar as razões de recurso no prazo de três dias a contar desta data, ficando a empresa recorrida igualmente intimada para contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente. Nada mais havendo a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.

PREGOEIRO
Maria Isabel Precht e Souza

INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO
Cleonice Teresinha de Almeida

INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO
Alessandra Reis da Silveira

GUSTAVO L. SCHMITT E CIA LTDA - ME
Fernando Cristiano Schmid

COSTA PLANO DE ASSIST. FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA - EPP
Maicon Bogorni da Costa Leite